



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

LEI N.º 2.221, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2007.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - O Orçamento do Município de Pompéia para o exercício de 2008 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 36.500.000,00 (trinta e seis milhões e quinhentos mil reais), sendo :

- I - Orçamento Fiscal em R\$ 24.120.000,00
- II - Orçamento de Seguridade Social em R\$ 12.380.000,00

ARTIGO 2.º - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento :

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA

RECEITAS CORRENTES.....	R\$	40.315.501,00
Receita Tributária.....	R\$	3.323.500,00
Receita de Contribuições.....	R\$	68.662,00
Receita Patrimonial.....	R\$	554.838,00
Receita de Serviços.....	R\$	2.753.000,00
Transferências Correntes	R\$	33.140.000,00
Outras receitas Correntes.....	R\$	475.501,00
RECEITA DE CAPITAL.....	R\$	688.000,00
Alienação de Bens.....	R\$	58.000,00
Transferências de Capital	R\$	630.000,00
SUBTOTAL.....	R\$	41.003.501,00
Receitas Redutoras.....	R\$	4.503.501,00
TOTAL.....	R\$	36.500.000,00

ARTIGO 3.º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta lei com os seguintes desdobramentos :

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa.....	R\$	940.000,00
04 - Administração.....	R\$	3.709.000,00
08 - Assistência.....	R\$	1.241.000,00
09 - Previdência Social.....	R\$	1.011.500,00
10 - Saúde.....	R\$	8.099.000,00
12 - Educação.....	R\$	8.995.000,00
13 - Cultura.....	R\$	143.000,00
15 - Urbanismo.....	R\$	4.546.000,00
17 - Saneamento.....	R\$	4.176.000,00
20 - Agricultura.....	R\$	28.000,00
26 - Transporte.....	R\$	1.900.000,00
27 - Desporto e Lazer.....	R\$	1.085.000,00
28 - Encargos Especiais.....	R\$	445.000,00
99 - Reserva de Contingência.....	R\$	181.500,00
TOTAL.....	R\$	36.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

2 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
2.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1. Poder Legislativo.....	R\$ 940.000,00
1.1 Câmara Municipal.....	R\$ 940.000,00
2. Poder Executivo.....	R\$ 24.653.500,00
2.1 Gabinete do Prefeito e Dependências.....	R\$ 811.000,00
2.2 Divisão de Administração.....	R\$ 1.625.000,00
2.3 Divisão de Finanças.....	R\$ 2.482.000,00
2.4 Divisão de Obras.....	R\$ 375.000,00
2.5 Divisão de Serviços Municipais.....	R\$ 7.646.000,00
2.6 Divisão de Educação e Cultura.....	R\$ 9.138.000,00
2.7 Divisão de Esportes e Recreação.....	R\$ 1.085.000,00
2.8 Serviço de Saúde.....	R\$ 320.000,00
2.9 Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 292.000,00
2.10 Serviço Municipal de Agricultura.....	R\$ 28.000,00
2.11 Divisão de Ação e Bem-Estar Social.....	R\$ 670.000,00
2.99 Reserva de Contingência.....	R\$ 181.500,00
T O T A L.....	R\$ 25.593.500,00
2.2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3. Administração Indireta.....	R\$ 10.906.500,00
3.1 Instituto Assistência Social Funcionários Estatutários Mun.de Pompéia.....	R\$ 151.500,00
3.2 Departamento de Higiene e Saúde.....	R\$ 7.779.000,00
3.3 Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia.....	R\$ 2.976.000,00
T O T A L.....	R\$ 10.906.500,00
2 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA	
Administração Direta.....	R\$ 25.593.500,00
Administração Indireta.....	R\$ 10.906.500,00
T O T A L.....	R\$ 36.500.000,00

ARTIGO 4.º - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, e em conformidade com o artigo 10 da lei 2.204, de 19 de junho de 2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, no âmbito do mesmo órgão, entre atividades e projetos de um mesmo programa, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

V - Firmar convênios com outras esferas de governo para o desenvolvimento de programas nas áreas de interesse do Município.

Parágrafo único - Não onerará o limite previsto no inciso III do caput deste artigo os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas ao pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

ARTIGO 5.º - As fontes de recursos aprovados nesta lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelos Poderes Legislativo e Executivo visando atender as necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

ARTIGO 6.º - Esta lei entra em vigor no dia 1.º de janeiro de 2008.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 4 de dezembro de 2007; 79.º da Fundação e 69.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 4 de dezembro de 2007.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais